

Títulos Soberanos Sustentáveis

2026

Publicado em  
Junho/2026

# Relatório de Pré-Emissão

Alocação Indicativa de Recursos

Comitê de Finanças Sustentáveis  
Soberanas (CFSS)  
presidido pela  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

# 1 Introdução

Em 2026, o Brasil registrou importantes avanços em sua agenda ambiental. Após um amplo debate com a sociedade, foi aprovada a Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB), um sistema que classifica quais atividades econômicas são sustentáveis, estabelecendo critérios e indicadores que permitem avaliar se uma atividade econômica é sustentável<sup>1</sup>. Além disso, houve a aprovação do Plano Clima 2024-2035, estabelecendo metas e diretrizes de curto, médio e longo prazo que visam à transição para uma economia com emissões líquidas de gases de efeito estufa até 2050 e à adaptação de sistemas humanos e naturais à mudança do clima<sup>2</sup>. Por fim, o Brasil também teve a honra de sediar a primeira reunião multilateral sobre clima na Amazônia, a COP30, no qual foi formalizada uma transição de três décadas marcadas por negociações complexas para uma fase orientada à implementação efetiva e à transformação estrutural das economias e das sociedades. Para 2026, o Brasil, agora na presidência da COP, segue sendo um líder global neste tema. Em sua agenda doméstica, um projeto prioritário é a regulação do mercado de carbono, formalmente criado em 2024 como o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões<sup>3</sup>.

Nesse contexto, o Brasil tem mantido uma presença constante no mercado de títulos soberanos sustentáveis, desde a publicação, em 2023, do Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis<sup>4</sup> ("Arcabouço"), que estabelece as diretrizes para a emissão de títulos de dívida soberana alinhados com o desenvolvimento sustentável. Desde então, foram realizadas três emissões de títulos sustentáveis, totalizando um montante de US\$ 5,5 bilhões. Em relação às duas primeiras emissões, das quais já foram reportados 100% do montante equivalente para a primeira emissão e 62,5% para a segunda, destacam-se despesas em categorias ambientais, como energia renovável e biodiversidade, bem como despesas em categorias sociais, como combate à pobreza e segurança alimentar.

<sup>1</sup> Para mais informações, veja: [Taxonomia Sustentável Brasileira](#)

<sup>2</sup> Para mais informações, veja: [Plano Clima](#)

<sup>3</sup> Para mais informações, veja: [Mercado de Carbono](#)

<sup>4</sup> O desenvolvimento do Arcabouço foi uma colaboração do Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas do Governo Federal, que envolveu esforços conjuntos de diversos órgãos governamentais. A iniciativa também contou com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial, destacando a importância do esforço conjunto para avançar nas finanças sustentáveis do país. Para mais informações, veja: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/titulos-sustentaveis-arquivos/arcabouco-brasileiro-para-titulos-sustentaveis>.

Pelo Arcabouço, está prevista a publicação anual de um Relatório de Alocação e Impacto (“RAI”) relativo às emissões dos títulos soberanos sustentáveis, que será submetido a uma verificação externa. Na existência de múltiplos títulos com demonstração de uso de recursos, o relatório de alocação e impacto explicita a alocação individualizada para cada título soberano sustentável, conforme os prazos definidos no Arcabouço.

Além da publicação do RAI, as emissões contaram com um Relatório de Pré-Emissão, documento que indica as categorias de despesas elegíveis previstas no Arcabouço para cada operação específica, promovendo maior transparência na aplicação dos recursos.

Este novo Relatório de Pré-Emissão tem por finalidade indicar as categorias de despesas que poderão ser consideradas como lastro na quarta emissão de títulos públicos sustentáveis pela República Federativa do Brasil.

Tal como nas emissões anteriores, esse lastro seguirá o princípio de uso de recursos ("use of proceeds"), destinando recursos líquidos, em montante equivalente ao captado na operação, a despesas orçamentárias que proporcionem benefícios ambientais e/ou sociais.

Desse modo, este documento delineará:

- A alocação indicativa de recursos oriundos da emissão do título soberano sustentável; e
- A listagem indicativa das categorias de alocação consideradas para despesas ambientais e sociais, com base nas diretrizes e critérios definidos no Arcabouço.

Cabe destacar que a composição final das alocações poderá variar conforme o valor efetivamente captado na emissão. Este relatório tem, portanto, caráter preparatório e informativo, contribuindo para o alinhamento de expectativas com os investidores e reforçando o compromisso do Brasil com a transparência e a sustentabilidade.



## 2 Alocação Indicativa de Recursos

Para elaborar a previsão de alocação de recursos deste Relatório, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas<sup>5</sup> (CFSS) considera programações orçamentárias elegíveis perante os critérios do Arcabouço conforme indicadas pelos ministérios setoriais, levando-se em conta o Orçamento Geral da União e as expectativas de desembolso pelo Fundo Clima, tanto para 2026 quanto também para os próximos anos.

Dessa forma, a alocação de recursos para a próxima emissão terá os seguintes percentuais indicativos:

**Tabela 1. Intervalo Indicativo para a Alocação dos Recursos após a Emissão**

Tema do gasto	Limite Inferior	Limite Superior
Ambiental	50%	60%
Social	40%	50%

Fonte: Tesouro Nacional

Com respeito ao recorte temporal, a composição esperada é que, no máximo, 25% sejam dedicados ao refinanciamento de despesas já executadas<sup>6</sup>.

A alocação global apresentada na Tabela 1 observará, adicionalmente, os intervalos indicativos de alocação por categorias para despesas ambientais e sociais mostrados na Tabela 2, a seguir.




<sup>5</sup> O Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS), instituído pelo Decreto nº 11.532, de 16 de maio de 2023, é composto por representantes de dez ministérios e tem como missão monitorar a implementação do Arcabouço e elaborar os documentos relacionados à emissão dos títulos públicos soberanos temáticos. Para mais informações, veja: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/divida-publica-federal/titulos-sustentaveis-arquivos/comite-de-financas-sustentaveis-soberanas-cfss>

<sup>6</sup> De acordo com o Arcabouço, página 21, despesas recentes (refinanciamento) são aquelas realizadas no âmbito da LOA até 12 meses anteriores à data da emissão, despesas atuais são aquelas previstas no âmbito da respectiva LOA vigente na data da emissão e despesas futuras são aquelas a serem realizadas em até 24 meses após a emissão.

Tabela 2. Intervalos Indicativos por Categorias de Despesas

Categorias de despesas	Mínimo	Máximo	ODS Impactados
<b>Ambiental*</b>	<b>50%</b>	<b>60%</b>	
2. Energia renovável	10%	15%	 
5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra	22%	29%	  
6. Biodiversidade terrestre e aquática	12%	16%	  
7. Gestão sustentável das águas e de efluentes	1%	2%	  
8. Adaptação às Mudanças Climáticas	2%	6%	 

\*Ainda que os valores individuais de cada categoria possam variar dentro do intervalo apresentado, a soma das categorias deve sempre ser de no mínimo 50% e no máximo 60%.

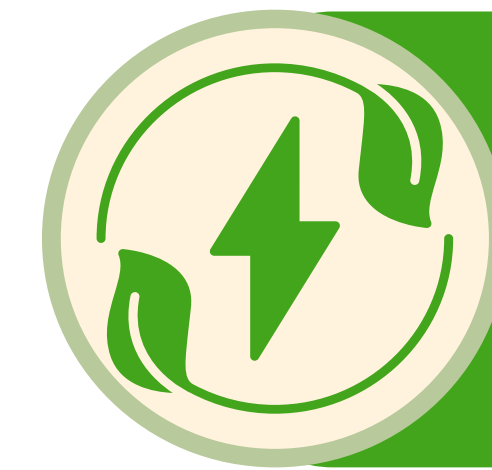
Categorias de despesas	Mínimo	Máximo	ODS Impactados
<b>Social**</b>	<b>40%</b>	<b>50%</b>	
1.1 Combate à pobreza	25%	35%	 
2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis	15%	20%	

\*\*Ainda que os valores individuais de cada categoria possam variar dentro do intervalo apresentado, a soma das categorias deve sempre ser de no mínimo 40% e no máximo 50%.

O formato de intervalos para a alocação indicativa de recursos confere previsibilidade aos investidores quanto às categorias de despesas que serão priorizadas a partir da captação de recursos, ao mesmo tempo que assegura alguma flexibilidade ao emissor para ajustar o uso de recursos conforme a dinâmica orçamentária.

O formato empregado assegura também flexibilidade para a alocação nas despesas elegíveis dentro de cada categoria. Estas despesas estão listadas na Figura 1, a seguir, embora sem a definição de um percentual específico do uso de recursos.

Figura 1. Seleção indicativa das categorias das despesas elegíveis referente à segunda emissão de títulos públicos sustentáveis soberanos



## 2. Energia renovável

- Desenvolvimento, construção, instalação, expansão, operação, manutenção, reforma, e terrenos relacionados à produção de eletricidade e armazenamento de energia para as fontes de energia descritas a seguir. Para ser elegível, o nível de emissões das atividades deve ser <math><100\text{gCO}\_2\text{e/kWh}</math>, salvo indicação em contrário - Energia Solar (Fotovoltaica)
- Energia hidrelétrica de usinas a fio d'água sem reservatório artificial ou com capacidade de armazenamento reduzida, ou usinas com uma pegada de carbono abaixo de  $50\text{g CO}_2\text{e/kWh}$  ou densidade de potência acima de  $10\text{ W/m}^2$  para projetos que começaram a operar a partir de 2020, ou ainda usinas com uma pegada de carbono abaixo de  $100\text{g CO}_2\text{e/kWh}$  ou densidade de potência acima de  $5\text{ W/m}^2$  para projetos que entraram em operação antes de 2020
- Energia a partir de biomassa e resíduos sólidos urbanos ou resíduos industriais
- Produção de biocombustíveis com Certificado de Produção Eficiente de Biocombustíveis, em atendimento à Resolução ANP nº 758/2018108 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- Produção de biometano - Desenvolvimento, construção, instalação e expansão da produção de combustível derivado de resíduos
- Desenvolvimento e capacidade industrial para produção de equipamentos, componentes, tecnologias e materiais necessários à transição energética, mais diretamente para energia eólica, energia solar, armazenamento, veículos elétricos, veículos movidos a biocombustível e hidrogênio de baixo carbono



## 6. Biodiversidade terrestre e aquática

- Implementação da “Bolsa Verde”
- Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e estratégias de conservação
- Proteção, conservação, recuperação, restauração e gestão sustentável da biodiversidade de ecossistemas terrestres e marinhos
- Acompanhamento e registro da fauna dos biomas brasileiros



## 7. Gestão sustentável das águas e de efluentes

- Implementação de mecanismos de monitoramento e controles de outorga
- Conservação dos recursos hídricos, proteção das bacias hidrográficas e prevenção da poluição que afeta o abastecimento de água
- Implantação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97)
- Projeto, construção, operação, manutenção, melhoria, ampliação e adaptação para o gerenciamento eficiente e sustentável da água e esgoto



## 5. Gestão sustentável de recursos vivos e naturais e uso da terra

- Conservação dos recursos naturais, manutenção da cobertura permanente do solo e melhoria da sua qualidade química, física e biológica
- Implementação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático
- Projetos que viabilizem a participação da agricultura familiar nas cadeias de energias renováveis
- Valorização de comunidades rurais, de seus produtos, serviços e processos relacionados à sociobiodiversidade: Registro, gestão e difusão de conhecimentos, técnicas e saberes tradicionais e científicos
- Adequação e regularização de propriedades rurais ao Código Florestal
- Despesas relacionadas à sociobiodiversidade: Conservação da biodiversidade em cadeias produtivas que utilizam recursos naturais
- Práticas agrícolas sustentáveis e agricultura inteligente em relação ao clima que evitem ou minimizem a degradação do solo, dos ecossistemas ou perda de habitat, ou que promovam o sequestro de carbono do solo
- Projetos para áreas pertencente a povos e comunidades indígenas e/ou tradicionais, incluindo a demarcação e restauração de áreas

- Revitalização de Bacias Hidrográficas - Concessões e Parcerias-Público Privadas com foco no Desenvolvimento Sustentável
- Uso sustentável de recursos naturais em cadeias produtivas baseadas na biodiversidade.
- Valorização de comunidades rurais, de seus produtos, serviços e processos relacionados à sociobiodiversidade: Promoção da identidade e da visibilidade dos produtos e das comunidades rurais



## 8. Adaptação às mudanças climáticas

- Levantamentos, estudos e mecanismos de previsão e alerta de eventos climáticos extremos, com foco na construção de capacidade adaptativa de comunidades vulneráveis
- Desenvolvimento e aprimoramento de métodos de avaliação da efetividade, da resiliência, da capacidade adaptativa e da produtividade de sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis
- Redução da erosão (incluindo redução da perda de solo, água e nutrientes) e aumento da capacidade adaptativa a secas
- Adaptação, redução da vulnerabilidade e aumento da resiliência da infraestrutura urbana



## 1.1 Combate à pobreza

- Auxílio financeiro por meio de transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza vinculadas ao Cadastro Único do Governo Federal, como definido na seção relativa à população-alvo;
- Auxílio financeiro a idosos (65 anos ou mais) e a pessoas com deficiência;
- Ações de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



## 2. Segurança alimentar e sistemas alimentares sustentáveis

- Programas de serviços alimentares saudáveis e nutritivos, incluindo a compra e a distribuição de alimentos, bem como subsídios alimentares à população-alvo:
  - População em situação de insegurança alimentar ou nutricional;
  - Alunos de escolas públicas;
  - Comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, extrativistas e indígenas



# 3 Considerações finais



Foto: Flickr EMBRAPA

O objetivo deste Relatório de Pré-Emissão é delinear uma alocação indicativa das atividades financiadas relacionadas à política de sustentabilidade do Governo Brasileiro, no contexto da quarta emissão de títulos públicos sustentáveis no mercado internacional pela República.

A alocação de recursos poderá considerar despesas recentes (refinanciamento), realizadas no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) até 12 meses anteriores à data de emissão; despesas previstas na LOA vigente na data de emissão; e despesas futuras, a serem realizadas em até 24 meses após a emissão, conforme definido no Arcabouço.

Reforçamos que, de acordo com o Arcabouço, está prevista a publicação anual de um Relatório de Alocação e Impacto relativo às emissões dos títulos soberanos sustentáveis. Tais relatórios serão submetidos à revisão externa por uma agência ou instituição independente, a exemplo do provedor de opinião de segunda parte (Second Party Opinion - SPO). A previsão para publicação do 3º Relatório de Alocação e Impacto é para o segundo semestre de 2026.

Na existência de múltiplos títulos com demonstração de uso de recursos, o Relatório de Alocação e Impacto explicitará a alocação individualizada para cada título soberano sustentável a ser reportado, observados os prazos previstos no Arcabouço.

Dúvidas e contribuições são bem-vindas por meio do email: [stndivida@tesouro.gov.br](mailto:stndivida@tesouro.gov.br)